



# Câmara Municipal de Tangará

## ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO N.º 02/2023

**ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS AO PROJETO DE LEI QUE TRAMITA NAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC, QUE DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE EQUOTERAPIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Eu, MARIA MIRIA RAMBO DA SILVA, pelas prerrogativas que me confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta esta Moção para que, após ouvido o Plenário, seja prestado aplausos ao Projeto de Lei nº 005/2023 que tramita perante a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

### Justificativa

Inicialmente cumpre destacar que a equoterapia é um método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar e multidisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação. A atividade é voltada ao desenvolvimento de pessoas com deficiência física, psicológica e cognitiva.

Ressalta-se ainda que essa terapia contribui para o desenvolvimento muscular e a conscientização sobre o corpo. Também auxilia em novas formas de socialização e de autoconfiança desde os primeiros contatos com o animal.

*M. Miria Rambo da Silva*





# Câmara Municipal de Tangará

## ESTADO DE SANTA CATARINA


Ainda, aproveitando a oportunidade, manifesto no sentido de que os centros que tratam o referido projeto, possam atender as diversas síndromes e disfunções cognitivas e motoras, de toda a clientela da rede municipal e estadual dos municípios, e não fiquem atreladas apenas ao atendimento de alunos da APAE e AMA.

Por fim, acredito que a ampliação de atendimento da clientela desde a tenra idade, venha a dar suporte a pais e profissionais da educação que manifestam satisfação com o desenvolvimento de crianças e adolescentes após o início da prática da equoterapia e, que a gigantesca infraestrutura possa atender a clientela de um município ou uma região, face ao grandioso investimento necessário para o funcionamento desses centros.

Por todo exposto, parablenizo o Deputado Julio Garcia (PSD) pela iniciativa e aguardo manifestação.

É a Moção;

Plenário do Legislativo do Município de Tangará, em 10 de abril de 2023.

  
**MARIA MIRIA RAMBO DA SILVA**  
Vereadora




## ENC: Moção de Aplausos ao PL nº 005/2023.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 12/04/2023 11:23

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (560 KB)

Moção de Aplausos nº 002-2023.pdf;

---

**De:** Câmara de Vereadores de Tangará/SC <camara@tangara.sc.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 12 de abril de 2023 11:21

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Moção de Aplausos ao PL nº 005/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da ALESC, Mauro de Nadal,

Tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº 005/2023, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Senhora Vereadora Maria Miria Rambo da Silva solicitou, e a Câmara Municipal elaborou a Moção de Aplausos nº 002/2023.

Solicito a gentileza de dar conhecimento desta Moção a todos os Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais.

Desta feita, segue em anexo cópia da referida Moção.

Atenciosamente,

Valdacir Antonio Andres

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Tangará - SC

(49) 3532-1051 - 49 99199-1389

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.